



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.779 de 07 de Dezembro de 1.995.

“Outorga Título de Cidadania Luzianense.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE**, a seguinte pessoa: **LUÍS DA SILVA HIPÓLITO**.

Art. 2º - O respectivo diploma, será entregue perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de Dezembro de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal